



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE LICITADO NO DOM
20/05/2022 PÁG.
0952!



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

85
R

PROCESSO nº 01-004.865/22-50

IJ: 01.2022.2702.0003

TERMO ADITIVO nº01ao Contrato DJ 012/2022 que entre si fazema SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAPeVILASA CONSTRUTORA LTDAcom o objetivo de renovar o prazo contratual, mediante as cláusulas a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
RECEBIDO
DATA: 02/05/2022 Nº: 85
Assinatura: Roberta
Data: 19.05.22 Nº: 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato DJ 012/2022, que tem por escopo a prestação dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operações tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) no âmbito da Regional Centro Sul, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência, incluir hipótese de rescisão contratual unilateral, a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato DJ 012/2022 é prorrogado por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, compreendendo o período de 17 de junho de 2022 a 29 de outubro de 2022, findo o qual o contrato estará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação do contrato pelo período a que se refere à cláusula segunda tem o valor de R\$ 3.344.216,23 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), a preços de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº. 2702.0200.15.451.233.1.208.0002, natureza de despesa 449051-09 fonte de recursos 00.00 e SICOM 100, 172 e 116.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 Em observância ao disposto no art. 56, §2º, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº. 10.710/2001, a Contratada presta garantia no valor de R\$ 167.210,81 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência de 180 dias superiores ao final do prazo de vigência contratual, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº. 030692022990775064-204800 emitida pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA



(Handwritten signature)



6.1 Sem prejuízo às demais hipóteses de rescisão previstas nos instrumentos contratuais em vigor, a Sudecap poderá determinar unilateralmente a rescisão do presente contrato, a qualquer momento e sob seu exclusivo critério, sem que esse fato enseje ônus de qualquer natureza de parte a parte, a exemplo de indenizações por perdas e danos.

6.2 O exercício da prerrogativa descrita no item anterior não exonera a Sudecap da obrigação de efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXOS

7.1 O cronograma físico financeiro (fl. 77) e a planilha de prorrogação do contrato (fl. 68) integram este instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA OITAVA – JUSTIFICATIVA

8.1 prorrogação do prazo de vigência do Contrato DJ 012/2022 justifica-se em razão da vantajosidade da renovação, bem como natureza contínua dos serviços do objeto, especialmente para não comprometer o atendimento de demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculada à infraestrutura urbana na circunscrição da Região Centro Sul, nos termos da manifestação exarada no Ofício DMAN-SD/DJUR-SD nº 030/2022 (fls. 63/64), que integra a Solicitação de Renovação de Contrato de Serviço Contínuo Nº 01 (fl.62).

CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

9.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições contratuais, respeitado o disposto neste instrumento.

E por estarem firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original e por seus representantes ao final nomeados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

